

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança  
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão  
Coordenação Geral de Contratos  
Divisão de Contratos  
Seção de Obras

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.248209/2022-68

**TERMO ADITIVO Nº 01/23**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6

AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/23 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA RODOCON CONSTRUÇÕES  
RODOVIÁRIAS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-853, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Gestão e Governança, Sr<sup>a</sup>. Claudia Ferreira da Cruz, nomeado(a) pela Portaria nº 6.595, de 04 de julho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada à Avenida Washington Luiz, 252, Centro, Niteroi/RJ, CEP: 24030-250, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.248209/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.248209/2022-68 e tem a finalidade de:

1.1.1. **Acrescer**, quantitativamente, ao valor originalmente contratado, o percentual aproximado de **7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)**, segundo previsão na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual e artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo mencionado na cláusula anterior, ocorrerá um aumento no valor anual de **R\$ 426.299,57 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a **7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)** em relação ao valor originalmente contratado.

2.2. O valor anual do contrato passará de **R\$ 5.672.592,02 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos)** para **R\$ 6.098.891,59 (seis milhões, noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme ANEXO.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entrará em vigor na data de assinatura deste.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente termo poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158224/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 169837

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01CPN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, atualizando o **prazo de validade e/ou valor**, o qual deverá abranger o período de mais 03 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma

estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Fica ressalvado o direito da **Contratada** em requerer reajuste relativo ao período não precluso e imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que o faça até a próxima prorrogação ou a extinção do contrato, o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

7.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em vigor.

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
**Contratante**

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY  
RODOCON CONTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA  
**Contratada**

### ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO 04/2023 ANTES DO ACRÉSCIMO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                         | QTDE         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------------------|
| 1    | Serviço de manutenção de áreas externas e verdes no Campus Cidade Universitária | 8.119.942,77 | 0,6986         | R\$ 5.672.592,02        |
|      |                                                                                 |              | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 5.672.592,02</b> |

### ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE CONTRATO 04/2023 APÓS O ACRÉSCIMO

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                         | QTDE           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| 1    | Serviço de manutenção de áreas externas e verdes no Campus Cidade Universitária | 8.730.162,5900 | 0,6986         | R\$ 6.098.891,59 |

**TOTAL****R\$ 6.098.891,59**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ventin Zagury, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 30/08/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3422226** e o código CRC **EE4E68DF**.